

DECRETO N.º 10.912 DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Súmula: “Substituir o Representante Suplente Governamental do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-CONSEA, instituído pela LEI Nº 1832, DE 05 DE JULHO DE 2018 e da outras providências.”

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e conforme solicitado no Ofício nº 004/2023-CONSEA e Memorando nº 4201/2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica substituído o Representante Suplente Governamental da Assistência Social a senhora **Haline Dias Correa** pela senhora **Tarcimeri Serpa dos Santos**, ficando assim constituído o **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-CONSEA** de Pontal do Paraná, com os seguintes membros:

Representantes Governamentais:

Representante da Secretária de Assistência Social ;

Patricia Millo Marcomini,
Tarcimeri Serpa dos Santos

Representante da Secretaria da Saúde;

Natalia Luzia de Andrade Bergamo Tramuja
Jéssica Emelyn dos Santos Gaudêncio

Representante da Secretaria da Educação;

Thaís Bordenowski da Silva
Bruna Mendes Machado

Representante da Secretaria de Meio Ambiente;

Roswita Jahnke
Vanderlei Roberto Przybysk

Representante das Relações do Trabalho;
Albor Guttemberg Pimpão Ferreira Alves Neto
Marcos kalb

Representantes não governamentais:

Representante de Associação de Moradores;
Associação Comunitária do Guaraguaçu- ACOMÇÚ
Conceição Ramos
Sidnei Bonfim dos Santos

Associação Comunitária de Moradores do Primavera-ACRAP
Charles Barbosa Grechuski
Bruna Oliveira

Associação de Proprietários e Moradores do Carmery
Gilson Noviski
Fábio Pereira de Lara

Associação de Desenvolvimento do Balneário Grajaú
Inês Maria Uliana
Iracema Baptista Detoni

Representantes de Associações Patronais;
AMPEC
Alice Dalastra Freitag
Rosângela Rodrigues

ACIAPAR
Ércio Luiz Weschenfelder
Roberto Stelmacki Junior

Representantes de Associações dos Pescadores;
Associação dos Pescadores do Carmery
Nilso Pedro da Silva Filho
Martinho da Silva Correia

Representantes das Associações de Desenvolvimento Sócio Ambiental;

Eco Pontal;

Nádia R. Giacomini

Kátia Simões Franca

NAGUAR

Jony Harri Bornmann

Ilo José nunes

AMCORESPP

Alyne Souza Paz Cunha

Ronaldo Ribeiro

Art.2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Artigo 3º - Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 21 de março de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E68D-F9B9-B525-6869

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 23/03/2023 00:53:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/E68D-F9B9-B525-6869>